



Portaria nº141 de 16 de maio de 2011.

Ênta: Aplicação de medida disciplinar.
Suspensão de discente.

A presidente da AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, ELIANE SIMÕES VILAR, no uso de suas atribuições e nos termos da lei nº 3445/2006, que estabelece a Reorganização da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e dá outras providências.

CONSIDERAÇÕES:

- a) CONSIDERANDO a lei 3445/2006, em seu capítulo III- Do Regime disciplinar do Corpo discente, em seu art. 106, III, b, cujo conteúdo material se destina a punir com suspensão discente que agrida outrem nas dependências desta instituição.

RESOLVE:

Art.1º. Suspender por 30 dias CRISTIANO ANDRÉ COUTINHO LINS DA SILVA, cuja matrícula nesta instituição nº 29904123, pelo ato praticado incompatível com a vida acadêmica, de acordo com a lei 3445/2006.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da AESGA
DHC. ELIANE SIMÕES VILAR



Portaria nº142 de 23 de maio de 2011.

Ementa: Aplicação de medida disciplinar.
Suspensão de discente.

A presidente da AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, ELIANE SIMÕES VILAR, no uso de suas atribuições e nos termos da lei nº 3445/2006, que estabelece a Reorganização da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e dá outras providências.

CONSIDERAÇÕES:

- a) CONSIDERANDO a lei 3445/2006, em seu capítulo III- Do Regime disciplinar do Corpo discente, em seu art. 106, III, a, cujo conteúdo material se destina a punir com suspensão discente pela reincidência em qualquer das faltas previstas no item II;
- b) CONSIDERANDO que aos 18 de novembro de 2009, a discente Karla Pollyana de Melo Machado, recebeu advertência por infringir o art. 106, I, a, da lei 3445/2006;
- c) CONSIDERANDO que a supracitada discente aos 18 de maio de 2011, novamente contrariou o art. 106, I, a, da lei 3445/2006;
- d) CONSIDERANDO a reincidência da discente quanto a tal comportamento.

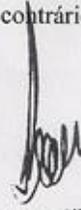
RESOLVE:

Art.1º. Suspender por 30 dias KARLA POLLYANA DE MELO MACHADO, cuja matrícula nesta instituição nº 10802738 / 29902870, pela reincidência na prática de ato incompatível com a vida acadêmica de acordo com a lei 3445/2006.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.


Eliane Simões Vilar
Presidente da AESGA

Gabinete da Presidência da AESGA
DHC. ELIANE SIMÕES VILAR

Portaria nº143 de 23 de maio de 2011.

Ementa: Aplicação de medida disciplinar.
Suspensão coletiva de discentes.

A presidente da AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, ELIANE SIMÕES VILAR, no uso de suas atribuições e nos termos da lei nº 3445/2006, que estabelece a Reorganização da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e dá outras providências.

CONSIDERAÇÕES:

- a) CONSIDERANDO a lei 3445/2006, em seu capítulo III- Do Regime disciplinar do Corpo discente, em seu art. 106, III, c, f, g, cujo conteúdo material se destina a punir com suspensão discente pela ofensa a qualquer membro do corpo docente da AESGA, assim bem como atentado doloso aos patrimônios morais, científicos, culturais ou materiais desta instituição e tentativa de impedimento do exercício de funções pedagógicas.

RESOLVE:

Art.1º. Suspender por 05 dias, a contar da data da publicação desta portaria, os discentes do 5º período do curso de Administração com Ênfase em Empreendedorismo da Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns – FAGA, pelos comportamentos incompatíveis com a vida acadêmica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Eliane S. Vilar
Presidente da AESGA

Gabinete da Presidência da AESGA
DHC. ELIANE SIMÕES VILAR



Portaria nº144 de 23 de maio de 2011.

Ementa: Revoga a Portaria de nº 143 de 23 de maio de 2011 e suspende discentes do 5º período de Administração da FAGA.

A presidente da AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, ELIANE SIMÕES VILAR, no uso de suas atribuições e nos termos da lei nº 3445/2006, que estabelece a Reorganização da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e dá outras providências.

CONSIDERAÇÕES:

- a) CONSIDERANDO a lei 3445/2006, em seu capítulo III- Do Regime disciplinar do Corpo discente, em seu art. 106, III, c, f, g, cujo conteúdo material se destina a punir com suspensão discente pela ofensa a qualquer membro do corpo docente da AESGA, assim bem como atentado doloso aos patrimônios morais, científicos, culturais ou materiais desta instituição e tentativa de impedimento do exercício de funções pedagógicas.

RESOLVE:

Art.1º. Suspende por 02 dias, a contar da data da publicação desta portaria, os discentes do 5º período do curso de Administração com Ênfase em Empreendedorismo da Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns – FAGA, pelos comportamentos incompatíveis com a vida acadêmica.

Parágrafo único. Suspende por 05 dias, a contar da data de publicação desta portaria os discentes EMANUEL THIAGO DE ARAÚJO ALMEIDA; ARTHUR FELIPE AMORIM FERREIRA; KLÉBER DE LIRA BELO, sendo as respectivas matrículas nº 10000406 / 10000344 / 10000251 no 5º período do curso de Administração com Ênfase em Empreendedorismo da Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns – FAGA, pelos comportamentos incompatíveis com a vida acadêmica.